

## **DECRETO N° 029/2024**

**EMENTA:** Autoriza a realização de Seleção Pública Simplificada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá, para a contratação temporária de 203 (duzentos e três) profissionais, visando suprir a necessidade excepcional de interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e no uso do que lhe confere o Inciso V, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal n° 3.854/2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar plena prestação dos serviços públicos por toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Gravatá, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços prestados aos munícipes gravataenses;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal por excepcional interesse público em conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.854/2021;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de realização de concurso público no âmbito do Município de Gravatá, tendo em vista o questionamento judicial do Decreto Municipal nº 080/2021, que anulou o certame realizado em 2020.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.294 de 01 de agosto de 1969, que determina a adoção do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de comissão para coordenar e avaliar a aplicação de critérios objetivos quando do processo seletivo público simplificado;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 143, inciso V e art.160, inciso XII, da Lei 6.123/1968;



## DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica autorizada a contratação temporária de 203 (duzentos e três) profissionais em conformidade com a Lei Municipal n° 3.854/2021, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atender às necessidades de excepcional interesse público, sendo divididas da seguinte maneira:
  - a) 85 (oitenta e cinco) vagas para o cargo de Professor Auxiliar;
  - b) 40 (quarenta) vagas para o cargo de Cuidador de Sala;
  - c) 30 (trinta) vagas para o cargo de Auxiliar de Creche;
  - d) 44 (quarenta e quatro) vagas para o cargo de Monitor de Transporte;
  - e) 03 (três) vagas para o cargo de Intérprete de Libras; e
  - f) 01 (uma) vaga para o cargo de Brailista.
- **Art. 2°.** A contratação temporária de que trata o artigo 1° deste Decreto será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios e regras serão estabelecidas no edital a ser confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 3°.** Os contratos temporários oriundos da Seleção ora autorizadas serão regidos pela Lei Municipal n° 3.854/2021.
- **Art. 4°.** Fica designada a Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), instituída pelo Decreto Municipal n° 024/2024, para a realização dos atos do Processo Seletivo autorizado, em conformidade com o Artigo 3° do Decreto citado.
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes dos contratos gerados pela Seleção Pública autorizada por este Decreto devem ocorrer à conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos contratantes.
- **Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier,03 de junho de 2024.

**JOSELITO GOMES DA SILVA** 

Prefeito do Município de Gravatá